

**DESPACHO DE DISPENSA**

**Referência** : Processo nº 038/2019  
**Objeto** : Aquisição de disjuntores para o Basileu França

**DESPACHO**

Sugerimos que o requerimento formulado no processo em epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, tendo em vista que o valor das propostas não ultrapassa o limite anual previsto no art. 7º, inciso VIII do Regulamento de Compras e Contratações vigente, considerando o saldo acumulado na conta contábil da respectiva despesa, não caracterizando, portanto, fracionamento indevido com o intuito de superação ao limite regimental, atualmente estipulado em R\$ 35.200,00.

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2019.

  
**ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA**  
Gerente Administrativo

**DESPACHO**

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Superintendência Executiva para análise.  
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 20 de 08 de 2019.

  
**THAINE VILAS BÔAS**  
Superintendente Administrativo Financeiro

**DESPACHO**

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.  
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 20 de 08 de 2019.

  
**MURILO FÁRIA CEZAR**  
Superintendente Executivo